



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 5.894 – DE 12 DE ABRIL DE 2017**

Institui no Calendário Oficial do Município de Mogi Mirim a “FEC” - Festival de Expressão Corporal.

**ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Mogi Mirim, a “FEC” - Festival de Expressão Corporal, realizado pela ETEC PEDRO FERREIRA ALVES.

Art. 2º A data será comemorada anualmente, na primeira semana de junho.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**VEREADOR ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

CM - SECRETARIA  
A(O) Lei 5894/2017  
FOI PUBLICADA(O) NO ORÇÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial Mogi Mirim)  
EM SUA EDIÇÃO DE 15,04,17  
MOGI MIRIM 17,04,17

Projeto de Lei nº 26 de 2017  
Autoria: Vereador Cristiano Gaioto

  
**JANIA M. R. DA SILVA**  
Secretário Legislativo